



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPO
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1.571/2023, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

“INSTITUI O DIA DO VACINADOR NO MUNICÍPIO DE CAARAPO/MS DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

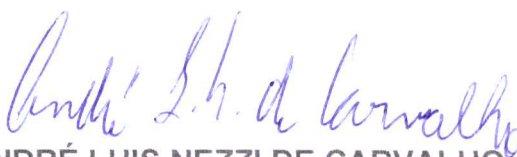
O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAARAPO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do município de Caarapó o “DIA DO VACINADOR”, a ser comemorado anualmente no dia 18 de janeiro.

Parágrafo único. O dia instituído no caput deste artigo passará a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Caarapó-MS, 31 de agosto de 2023; 64º da Emancipação Político-Administrativa.


ANDRÉ LUIS NEZZI DE CARVALHO
Prefeito Municipal

